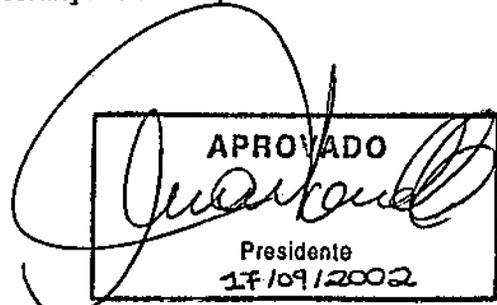




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.400

CONGRATULAÇÕES com o Presidente da República por sancionar a Lei 10.537/02, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho para permitir cobrança de custas processuais trabalhistas.



Q. PR 09/02/204

O Presidente da República sancionou e promulgou a Lei nº. 10.537, de 27 de agosto de 2002, que "altera os artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho, e acrescenta os artigos 789-A, 789-B e 790-B".

Há mais de 10 anos as referidas taxas não eram cobradas na fase da execução do processo. No entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST, a medida aumentará a arrecadação da União e, sobretudo, será um desestímulo à protelação da solução final das ações.

A citada norma alterou a CLT e acrescentou alguns dispositivos, estabelecendo que no processo de execução as custas devidas serão de responsabilidade do executado, além de fixar a tabela de valores, já os emolumentos serão pagos pelo requerente. Também ficou reservado o capítulo das isenções, definindo além dos beneficiários da justiça gratuita, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, órgãos públicos que não explorem atividade econômica e o Ministério Público.

Por isso,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do duto Plenário, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Presidente da República por sancionar a referida lei, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 17/09/02

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Gabinete do Ministro

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OFÍCIO N.º 1384 /GM

37067 4402 de 31500 de 2002
Brasília, 17 de outubro

PROTOCOLO

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Senhora Presidente,

Ana Tonelli
Presidente
25/10/02

Incumbiu-me o Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Paulo Jobim Filho, de acusar o recebimento do Ofício PR 09/02/204 de 17.09.2002, que encaminha o Requerimento nº 2400/2002, o qual congratula o Governo Federal pela sanção da Lei 10537/02, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho para permitir cobrança de custas processuais trabalhistas.

Atenciosamente,

Fernando Costa
FERNANDO COSTA
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência a Senhora
ANA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí - SP